



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1783/2023, de 10/05/2023, promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
PROJ/ATIVIDADE: 1058 – EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA
(406) 4.4.90.52.00.00.00.00 0501 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

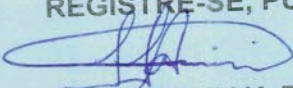
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024.- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
204 4.4.90.52.00.00.00.00.0500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00
(doze mil reais).

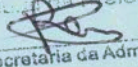
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 10 DE MAIO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 10/05/23 a 25/05/23
Local: Município de Lajeado do Bugre

Secretaria da Administração